



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/CE

NOTIFICAÇÃO

A Sua Senhoria o Senhora
BARBARA MENZ

spasportlife@yahoo.com

Fortaleza/CE., 06 de fevereiro de 2019

Notifico Vossa Senhoria que de acordo com Decisão proferida por esta Unidade no procedimento de Defesa (recurso) referente ao **Auto de Infração aplicado**, sob o protocolo abaixo citado, sua Defesa foi **DEFERIDA** (acatada) em 1ª instância. **Portanto, a multa será CANCELADA** e o alerta no sistema de restrição STI MAR será INATIVADO. COMPAREÇA a este Núcleo de Cadastro da DELEMIG/SR/PF/CE em até 10 (dez) dias, após o recebimento desta Notificação, SOB PENA DE NOVA MULTA em virtude **da expiração do prazo limite de 60 (sessenta) dias concedido anteriormente para se legalizar**, situado na Avenida Borges de Melo, 820 Fátima, Fortaleza/CE, para ciência no procedimento.



Documento assinado eletronicamente por **REGINA LUCIA MAGALHAES FREIRE ALCANTARA, Agente de Polícia Federal**, em 06/02/2019, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9808260** e o código CRC **3B079B1B**.